



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1247/GR/UFFS/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.001959/2019-80 e a PORTARIA Nº 937/GR/UFFS/2019, de 22 de agosto de 2019, que instaurou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a partir de 21/10/2019, com base no Artigo 152 da LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 937/GR/UFFS/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 18 de outubro de 2019.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor